



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ 224 ANO I
LEI Nº 1617, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AUMENTAR DOTAÇÃO JÁ CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na dotação do Programa de Trabalho – Atenção à Saúde da População em Procedimentos de Média e Alta Complexidade para ser executado com Despesas de aquisição de Serviços de Terceiros-PJ, no montante de R\$ 2.238.059,00 (dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e cinquenta e nove reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento à presente Lei ficam à conta do inc. II, §1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Proc. nº 13.1106.2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
1433	10.302.026.2.341	3.3.90.39.00	212	2.238.059,00
TOTAL AUTORIZADO				2.238.059,00

Fonte: Custeio - FNS